



REGULAMENTO

PROJETO “FEIRA QUE TE QUERO VER”

2ª Edição / 2017

- APRESENTAÇÃO

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA e tem como objetivo difundir o patrimônio social, histórico e cultural do município.

O uso do audiovisual, da fotografia e do *e-book* como instrumentos de educação e comunicação, atrelados à visão autoral de alunos e professores, fundamenta as intenções desse Projeto. As ações possibilitam aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal, o conhecimento de espaços que compõem o patrimônio material e imaterial feirense, a apropriação de técnicas básicas de produção de vídeos, edição de imagens e elaboração de *e-books* e ainda a utilização de tecnologias de informação e comunicação a serviço da aprendizagem.

Em sua segunda edição, o Projeto “Feira Que Te Quero Ver” promove o concurso de produção de vídeos, fotografias e *e-books* com o foco local, ou seja, as temáticas das produções estarão voltadas para o destaque do patrimônio social,

histórico e cultural existente no contexto da comunidade em que a escola está inserida. As escolas participantes deverão estabelecer qual aspecto será abordado e estudado no entorno da sua escola/comunidade, a exemplo de prédios, personalidades, manifestações culturais, dentre outros.

Essa ação propicia a interação e a cooperação entre crianças e adolescentes, a valorização do patrimônio social, histórico e cultural feirense, bem como da comunidade a qual pertencem, além de estimular a autoria, contribuindo para que os alunos se percebam como sujeitos de criação e protagonistas do conhecimento.

- REGULAMENTO

1. Coordenação

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é coordenado pelo Departamento de Ensino da Seduc, com o envolvimento direto no planejamento e execução das ações, através da Divisão de Ensino Fundamental, NUTEC (Núcleo de Tecnologias Aplicadas à Educação) e ASCOM (Assessoria de Comunicação).

2. Participação

2.1. Quem pode participar

Escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana.

2.2. Como participar

Para a participação, é necessário que os professores, coordenadores pedagógicos e gestores das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental Anos Finais de Feira de Santana estejam presentes nos encontros de planejamento de ações, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

Caberá à equipe gestora das escolas públicas municipais envolvidas, a seleção de 40 (quarenta) alunos (item 3.3), em cada unidade escolar, que

desenvolverão as ações do projeto.

Cada escola também inscreverá três professores, lotados na unidade escolar, para acompanhamento, apoio aos alunos e coordenação dos trabalhos desenvolvidos.

Compete aos gestores escolares a entrega da relação dos alunos e professores inscritos, na Secretaria Municipal de Educação, à Coordenação do Projeto, considerando os prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

3. Atividades

3.1. Reunião na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana para socialização do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, com participação de representantes do Departamento de Ensino e dos gestores e coordenadores escolares.

3.2. Elaboração do Plano de Ação do trabalho a ser desenvolvido pelas escolas contendo as atividades previstas, bem como as datas de realização das mesmas, em consonância com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

3.2.1. As datas de visitação deverão ser informadas no Plano de Ação a fim de que a equipe da Secretaria de Educação encaminhe um membro para acompanhar a escola.

3.3. Seleção, pelo corpo docente das unidades escolares, de 40 estudantes que cursam do 6º ao 9º ano, para a formação da equipe que realizará a visita guiada pelos professores inscritos (**máximo de três**), às localidades estabelecidas pela própria escola, que revelem em sua comunidade algum patrimônio material e/ou imaterial a ser pesquisado.

3.4. Participação dos alunos e dos professores inscritos, em oficinas de produção de vídeos, de edição de imagens e de elaboração de *e-books*, para apropriação de técnicas básicas.

3.4.1. A gestão escolar escolherá no máximo **20 (vinte)** alunos para

participarem das oficinas a serem desenvolvidas no Centro Digital, conforme escalonamento organizado pela Seduc.

3.5. Participação de alunos e professores nas visitas conforme especificado no item 3.3. No momento da visita, os alunos deverão captar as imagens e os vídeos, obter informações e todos os detalhes de produção dos materiais a serem inscritos no projeto.

3.6. Desenvolvimento das demais etapas de edição de vídeos, fotografias e *e-books* no espaço escolar, por alunos e professores inscritos no Projeto.

3.7. Entrega, na Seduc, dos vídeos, das fotografias e dos *e-books* produzidos por cada unidade escolar.

3.8. Divulgação, no Portal da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, dos vídeos, fotografias e *e-books* produzidos, representativos do trabalho colaborativo realizado nas unidades escolares.

3.9. Votação pela internet, em endereço eletrônico governamental a ser divulgado posteriormente.

3.10. Votação realizada pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

3.11. Divulgação, no Portal da Seduc, do resultado dos trabalhos premiados.

3.12. Cerimônia de premiação dos três melhores trabalhos em cada categoria: vídeo, fotografia e *e-book*.

4. Critérios para produção dos vídeos

4.1. Para a produção dos vídeos a serem inscritos no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas e filmadoras é livre.

4.2. O processo de produção dos vídeos se inicia durante a visita programada e é sequenciado, a partir do momento de conclusão da visita, pelo cumprimento das demais etapas, como edição, inserção de músicas, legendas, etc.

4.2.1. Os vídeos que utilizarem, no processo de edição, trilhas sonoras/músicas, deverão atentar para o registro dos créditos, de forma a salvaguardar e **respeitar os direitos autorais**. Preferencialmente, usar canções de domínio público ou aquelas disponibilizadas em sites de produção de vídeos, isentas de direitos autorais, para evitar questões relativas à autoria.

4.2.2. A utilização de trilhas sonoras/músicas sem o devido respeito aos direitos autorais implicará na **desclassificação** da escola nesta categoria.

4.3. Os vídeos deverão ser confeccionados nas unidades escolares e elaborados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a).

4.3.1. Deverá constar no final do vídeo o crédito dos autores, a exemplo de quem realizou a edição, a fotografia, a filmagem, a narração, a música, bem como as fontes de todos os elementos contidos no vídeo.

4.3.2. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com o vídeo, o termo do **Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO** ou **Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE** – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.

4.4. Deverão ser produzidos em curta-metragem com mínimo de três e máximo de quatro minutos de duração, incluindo abertura e créditos.

4.5. Os vídeos, obrigatoriamente deverão conter filmagem, áudio, elementos textuais e, facultativamente, imagens estáticas (fotografias, desenhos, gráficos, tabelas, dentre outros).

4.6. Os vídeos deverão apresentar título e conteúdos relacionados ao tema proposto nesta segunda edição do Projeto, sob pena de desclassificação caso não atendam a esse critério.

4.7. O conteúdo do vídeo deverá se restringir aos registros feitos pelos alunos durante as visitas, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Ação.

4.8. A edição dos vídeos poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a

que os alunos tenham acesso gratuito.

4.9. O vídeo poderá ser captado em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, o vídeo deverá ser entregue em DVD, no formato AVI ou mp4.

4.9.1. DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados.

4.10. A embalagem e a mídia contendo o vídeo deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo todos os critérios desde o item 4.1 até o item 4.10.

5. Critérios para produção de fotografias

5.1. Para a produção das fotografias a serem inscritas no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas é livre.

5.2. O processo de produção das fotografias se inicia durante a visita programada e é sequenciado a partir do momento de conclusão da visita, cumprindo demais etapas, como edição e tratamento de imagem.

5.3. Os registros das imagens deverão ser realizados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a), bem como o tratamento das mesmas.

5.4. Após esta etapa deverá ser escolhida somente uma fotografia para concorrer pela categoria.

5.4.1. A fotografia escolhida deverá ser registrada e editada pelos alunos durante as visitas, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Ação.

5.4.2. Os créditos da fotografia deverão ser preenchidos conforme ficha do Anexo III.

5.4.3. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com a fotografia, o termo do **Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE**

VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO ou **Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.**

5.5. A edição da fotografia poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a que os alunos tenham acesso gratuito.

5.6. A fotografia poderá ser captada em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, deverá ser entregue em DVD, no formato JPEG ou PNG.

5.6.1. DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados.

5.6.2. A fotografia, sem o acompanhamento da sua respectiva ficha, será desclassificada.

5.7. A embalagem e a mídia contendo a fotografia deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo todos os critérios desde o item 5.1 até o item 5.7.

6. Critérios para produção dos e-books

6.1. Os *e-books* poderão ser produzidos em qualquer plataforma de edição de *e-books* ou programa de edição de texto.

6.2. O processo de produção dos *e-books* poderá iniciar-se a partir da conclusão da visita programada.

6.3. Os *e-books* deverão ser confeccionados nas unidades escolares e elaborados pelos alunos inscritos no Projeto, sob orientação de um (a) professor (a).

6.3.1. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e entregue junto com o *e-book*, o termo do **Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO** ou **Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE** – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável.

6.4. Deverão apresentar capa, contendo título relacionado ao tema proposto, créditos e autoria.

6.5. O conteúdo deverá ser estruturado em capítulos e estar relacionado ao tema proposto nesta segunda edição do Projeto, sob pena de desclassificação caso não atendam a esse critério.

6.6. Os *e-books* deverão apresentar número mínimo de 5 (cinco) páginas e máximo de 10 (dez) páginas, sob pena de desclassificação caso não atendam a esse critério. A capa não poderá ser contada como página.

6.7. O *e-book* poderá ser salvo em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, o *e-book* deverá ser entregue em DVD, no formato pdf e com formulário, Anexo II, devidamente preenchido, contendo as seguintes informações: link de acesso ao *e-book* e tags html do respectivo material.

6.7.1. DVDs que apresentarem problemas de ordem técnica para reprodução e/ou exibição serão desclassificados.

6.8. A embalagem e a mídia contendo o *e-book* deverão ser identificadas e entregues, no prazo estabelecido no Anexo I, à Coordenação do Projeto, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo todos os critérios desde o item 6.1 até o item 6.8.

7. Avaliação

Os trabalhos inscritos serão votados em duas etapas específicas:

A primeira votação ocorrerá em endereço eletrônico governamental, aberta a toda comunidade, para a escolha dos melhores vídeos, fotografias e *e-books*. O endereço eletrônico, onde ocorrerá a votação, será divulgado pela Seduc no site da Prefeitura, nos meios de comunicação locais e demais espaços. A data da votação encontra-se no Anexo I.

A segunda votação será realizada por uma Comissão Externa (item 7.2),

convidada pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para esta finalidade, composta por professores, pesquisadores e/ou produtores de audiovisual, preferencialmente aqueles profissionais mais envolvidos com a área de Educomunicação. A data da votação encontra-se no Anexo I.

Os profissionais que participarão da Comissão não podem integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, a fim de garantir o caráter de isenção e imparcialidade no julgamento dos trabalhos. A referida comissão será composta por, no máximo, cinco membros escolhidos pela Coordenação do Projeto.

A votação pela internet terá peso 4 (quatro) enquanto a votação da comissão terá peso 6 (seis).

Em caso de empate entre as escolas em uma categoria, a Comissão Externa julgará novamente os trabalhos empatados a fim de promover o desempate.

7.1. Votação pela internet

A votação pela internet ocorrerá na data informada no cronograma, em endereço eletrônico governamental a ser divulgado posteriormente, por categoria, ou seja, cada categoria (vídeo, fotografia e *e-book*) terá os seus votos computados individualmente.

Por categoria (vídeo, fotografia e *e-book*), a cada bloco de 100 (cem) votos, acumulam-se 10 (dez) pontos.

A título de ilustração:

NÚMERO DE VOTOS	PONTOS OBTIDOS
De 1 a 100	10
De 101 a 200	20
De 201 a 300	30
...	...

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 4 (quatro), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela internet.

7.2. Votação pela comissão externa

A votação pela Comissão Externa ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação seguindo a data prevista no cronograma, conforme critérios/barema estabelecidos a seguir:

7.2.1. Categoria Vídeo

Critério	Pontuação Máxima
Argumento	10
Roteiro	10
Abordagem/Valorização do patrimônio social, histórico e cultural	20
Criatividade	20
Organização	10
Fotografia	10
Qualidade técnica	10
Contribuição para a Educação	10

7.2.2. Categoria Fotografia

Critério	Pontuação Máxima
Argumento	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio	20

social, histórico e cultural	
Edição	20
Composição (enquadramento, simetria, iluminação, foco e contraste)	30
Contribuição para a Educação	10

7.2.3. Categoria *E-book*

Critério	Pontuação Máxima
Tema/Conteúdo	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio histórico-cultural	20
Diagramação/Estrutura/Design gráfico	20
Organização	10
Uso de imagens	10
Integração da linguagem verbal com recursos visuais	10
Contribuição para a educação	10

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 6 (seis), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela Comissão Externa.

8. Culminância

A culminância do Projeto Feira Que Te Quero Ver ocorrerá em data e local previstos no cronograma, com a presença dos alunos, professores, coordenadores

pedagógicos e gestores inscritos no Projeto, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

Cada unidade escolar poderá concorrer nas três categorias: vídeo, fotografia e *e-book*.

Prêmios:

1º colocado: troféu e medalhas.

2º colocado: troféu

3º colocado: troféu

9. Disposições Finais

Os vídeos, as fotografias e os *e-books* produzidos não serão devolvidos, ficando para o acervo da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, podendo o material ser transmitido e reexibido em qualquer tempo pelos meios de comunicação desta Secretaria e de outros órgãos e entidades públicas, em publicações, TV e internet.

Para tanto, desde já, o participante autoriza o uso do referido material conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

A Coordenação do “Projeto Feira Que Te Quero Ver” prestará esclarecimentos de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento por meio do telefone (75) 3603-5953 e do e-mail ensinofundamentalfsa@gmail.com.

Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas a critério da Coordenação.

Caberá à Coordenação a solução de qualquer caso omissis neste Regulamento.

Coordenação da II Edição do Projeto Feira Que Te Quero Ver.

Feira de Santana, junho de 2017.

ANEXO I CRONOGRAMA

O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?
1) Reunião com gestores e representantes para apresentação da proposta e entrega do regulamento.	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec. Público-alvo: Gestores, Coordenadores e/ou representantes das escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	19 de junho de 2017, turno vespertino.	SEDUC.
2) Elaboração do Plano de Ação do trabalho a ser desenvolvido pelas escolas.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	20 junho a 21 de julho 2017.	Nas Unidades Escolares.
3) Entrega do Plano de Ação desenvolvido pelas escolas.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	24 de julho de 2017	SEDUC
4) Mobilização dos estudantes.	Escolas (Gestão, Coordenação e Professores).	Julho de 2017	Nas Unidades Escolares.
5) Realização das oficinas tecnológicas (Noções de fotografia, edição de imagem, edição de vídeo, edição de e-book).	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec, Público-alvo: estudantes representantes de cada escola envolvida no Projeto.	24 de julho a 09 de agosto de 2017	Centro Digital
6) Realização da pesquisa de campo: visitas e registros.	Estudantes acompanhados pelos professores, coordenação e/ou gestão de suas escolas.	14 a 25 de agosto de 2017	Localidades escolhidas pela escola descritas nos seus respectivos planos de ação.
7) Construção dos objetos de educomunicação (fotografias, vídeos e e-books).	Estudantes sob supervisão dos professores, coordenação e/ou gestão de suas escolas.	28 de agosto a 15 de setembro de 2017	Nas Unidades Escolares.
8) Entrega das produções.	Escolas (Gestão, Coordenação e/ou Professores).	18 a 22 de setembro de 2017	SEDUC
9) Conferência e organização das produções para publicação no portal.	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	25 a 29 de setembro de 2017	SEDUC
10) Votação Popular via internet	Comunidade em Geral	09 a 15 de outubro de 2017	Portal do Projeto
11) Votação pela comissão	Comissão Externa	19 e 20 de outubro de 2017	SEDUC
12) Cerimônia de Premiação	SEDUC	09 de novembro de 2017	A definir

ANEXO II**FORMULÁRIO DE ENTREGA DAS PRODUÇÕES**

ESCOLA:					
DIREÇÃO:					
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:					
DOCENTES ENVOLVIDOS:					
1-					
2-					
3-					
CATEGORIAS					
FORMATO DO ARQUIVO					
VÍDEO		FOTOGRAFIA		E-BOOK	
AVI	MP4	JPEG	PNG	SOMENTE PDF	PDF + VERSÃO ON-LINE
ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO ON-LINE (SOMENTE PARA O E-BOOK):					
LINK:					
CÓDIGO HTML:					
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA					
DATA DA ENTREGA:			ENTREGUE POR:		
DVD EM BOM ESTADO?			PRODUÇÕES EXECUTAM PERFEITAMENTE?		
SIM	NÃO		SIM	NÃO	
OBSERVAÇÕES					
RECEBIDO POR:				DATA:	

ANEXO III

FICHA PARA REGISTRO DE CRÉDITOS

(SOMENTE PARA A CATEGORIA FOTOGRAFIA)

PATRIMÔNIO OU PERSONALIDADE REGISTRADA
TÍTULO DA FOTOGRAFIA
AUTOR DA FOTOGRAFIA
DATA DO REGISTRO
LOCAL DO REGISTRO
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O REGISTRO:

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM - ADULTO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador do
RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, endereço _____

autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no “**Projeto Feira Que Te Quero Ver**”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as formas de mídia.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2017.

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE

_____,
nacionalidade _____, menor de idade, neste ato
devidamente representado por seu (sua) (responsável legal),

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, endereço _____

_____,
autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeos,
fotos e documentos, para ser utilizada no “**Projeto Feira Que Te Quero Ver**”,
promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional e no exterior, em todas as formas de mídia.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer
tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual
teor e forma.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2017.
